|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 1101978/2020 |
| INTERESSADO | Givago Miguel Ferentz de Lima |
| ASSUNTO | Lei nº 4950/A – Salário Mínimo Profissional |
| DELIBERAÇÃO Nº 095/2020 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 18 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei N° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe em seu artigo 28 que “Compete ao CAU/BR: I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da arquitetura e do urbanismo.”

Considerando a Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária

Considerando as Resoluções Nº 38, de 9 de novembro de 2012 e N° 150, de 22 de setembro de 2017, que dispõem sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional do Arquiteto e Urbanista.

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

**DELIBEROU:**

1. Fomentar a discussão a respeito do tema “Salário Mínimo Profissional” junto ao CAU/BR, com a necessária participação das entidades de representação da Arquitetura e Urbanismo, de forma que estas possam apresentar um panorama das situações vivenciadas e contribuir com sugestões para adequação e enfrentamento da questão.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CRISTIANE BICALHO DE LACERDA e RAFAEL ZAMUNER e 01 ausência do conselheiro CLAUDIO FORTE MAIOLINO

Curitiba - PR, 18 de maio de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente